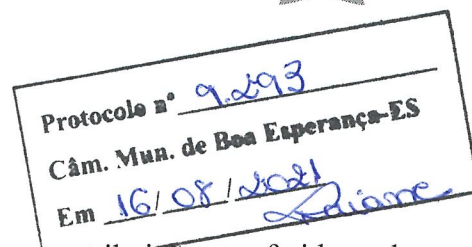


Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



EMENDA ADITIVA

Projeto de Lei nº 014/2021




A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Aditiva:

Adiciona-se ao artigo 12, o inciso VI com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

VI – Os produtores que possuírem até 10 (dez) hectares, terão isenção de até 10 (dez) horas, dos serviços constante da presente Lei, sendo que tal benefício somente poderá ser proporcionado após transcorrido 03 (três) meses da última solicitação.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 16 de agosto de 2021.


ADEILSON GONÇALVES GOMES
Presidente da CFO


MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CFO


ALDO BATISTA DOS SANTOS
Membro CFO